ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DA MANAUS PREVIDÊNCIA – COMINV

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Em 19 de janeiro de 2018, às 09h00 (nove horas), na sala de reunião da Sede da Manaus Previdência, situada na Av. Constantino Nery, 2480 – Chapada, Manaus/AM.
2. **PARTICIPANTES:** Flávio Rodrigues de Castro, Ana Silvia dos Santos Domingues, Edson Palheta Brasil, Janio José Paes Guimarães, Raimundo Nonato de Oliveira, e Carolinne Nunes dos Santos.
3. **PAUTA:** Análise do fundo Caixa Capital Protegido Brasil Ibovespa II Multimercado; Análise do Relatório Mensal de Investimentos referente ao mês de dezembro de 2017.
4. **ASSUNTOS TRATADOS:** Verificada a existência de quórum para a abertura da reunião, deu-se início aos trabalhos. O Presidente do Comitê, Sr. Flávio de Castro, informou aos membros que foi publicada a Portaria nº 004/2018, no DOM de 10 de janeiro 2018, Edição 4281, referente à designação do servidor Caio Cesar Andrade como novo membro do Comitê de Investimentos, a contar de 05/01/2018. Dando continuidade, abriu a apresentação do Caixa Capital Protegido Brasil Ibovespa II Multimercado, e disse que esse fundo terá por característica acompanhar o Ibovespa, e, como o próprio nome sugere, garantirá ao menos a preservação do capital investido. Além disso, a sua carteira será composta por aproximadamente 90% (noventa por cento) em títulos públicos federais, e os outros 10% (dez por cento) serão em opções atreladas ao Ibovespa. O valor de captação desse fundo será de R$ 100mi (cem milhões de reais), podendo a Manausprev aportar apenas uma parte desse total. Já o resgate só poderá ser solicitado após o encerramento do fundo, momento em que as cotas serão distribuídas. Por fim, a duração dele será de 02 (dois) anos. Como cenário positivo para esse fundo, o gestor vem apostando na perspectiva de crescimento do país, representada pela projeção do aumento do PIB, além disso, considera a retomada da agenda de reformas, inflação controlada, liquidez global, entre outras conjunturas que o gestor do fundo julga benéficas para o País. Como cenário negativo, presume a volatilidade decorrente das eleições presidenciais, e o agravamento fiscal que acarretaria um atraso nas reformas, entre outros parâmetros. Em seguida, o Presidente disse que a ideia de analisar esse fundo seria, primeiramente, por conta do desafio de cumprimento da meta atuarial (IPCA+6%). Além disso, os fundos de investimentos disponíveis estão muito similares, e somando-se à taxa de juros atual, ficará muito difícil bater a meta atuarial sem expor a carteira a um certo grau de risco. Ademais, a Resolução CMN nº 4.604/2017 restringiu consideravelmente as opções para investimentos dos RPPS, e esse fundo está enquadrado nesta Resolução. Em seguida, apresentou dois cenários hipotéticos considerando o crescimento ou não da bolsa (Ibovespa), e os reflexos de cada um deles no retorno da rentabilidade para o cotista. De acordo com os gráficos, se o Ibovespa ficar negativo, será pago o IPCA projetado de 7.98%, se ficar positivo e abaixo de 35%, pagam o Ibovespa, e, por fim, se ultrapassar os 35%, pagam o IPCA projetado mais uma taxa de 8,39%. Ao finalizar, o Presidente questionou se restou alguma dúvida em relação à apresentação. Não havendo nenhuma manifestação dos membros, propôs então um aporte de R$ 4mi (quatro milhões de reais). O membro Edson, por sua vez, sugeriu um aporte de R$ 5mi (cinco milhões), mas disse ser favorável aos R$ 4mi caso fosse aprovado pelos demais. **Todos os presentes aprovaram a aplicação de R$ 4mi**

(quatro milhões de reais) no fundo Caixa Capital Protegido Brasil Ibovespa II Multimercado. Dando prosseguimento, o Presidente comunicou aos membros que, a pedido do Setor de Contabilidade (SCONT), precisariam definir um valor para constar como *provisão para eventuais perdas de investimentos* no balanço contábil da Autarquia. Ele explicou que essa provisão já existe, e que o SCONT vem realizando o lançamento ano a ano, no entanto, em decorrência da expedição da IPC 09 (Instruções de Procedimentos Contábeis – Registro dos Ganhos e das Perdas), o Comitê de Investimentos precisará deliberar e estipular essa provisão. Continuando, o Presidente disse que trouxe um valor como sugestão proveniente de uma análise que considerou a média das provisões mês a mês dos últimos três anos. O membro Ana Silvia solicitou que a contadora Cristiane Marcela de Sá se fizesse presente para explicar de que maneira essa provisão será realizada, uma vez que é muito dificultoso antever perdas futuras da carteira, já que o resultado da maioria dos investimentos esta vinculado basicamente a circunstâncias políticas e econômicas, as quais não podem ser previstas. Com a palavra, a servidora Marcela explicou como funcionará todo o procedimento contábil, de provisões e baixas ao longo ano, e que esse trabalho contará com o suporte da Superintendência de Investimentos. O Presidente então indagou *"se essa provisão for feita no início do ano, conforme a IPC 09, impactará no cálculo atuarial?"*. E Obteve como resposta da servidora que não, uma vez que é apenas uma provisão. O membro Ana Silvia, pediu a palavra, e disse que no entendimento dela a Superintendência não se confunde com o Comitê, então, nesse caso, sugeriu à servidora Marcela que acionasse, através de Memorando, a Superintendência. E, em seguida, a Superintendência (SUPINV), entendendo necessário, provocaria o Comitê a fim de esse assunto fosse incluído em pauta para discussão. Além disso, é interessante que fique registrado oficialmente um pedido do SCONT para a SUPINV quanto à estipulação dessa provisão, servindo até como respaldo no caso do SCONT e do Cominv serem questionados acerca desse assunto. Todos os membros concordaram com a ideia, e agradeceram a participação da servidora. Passando para o próximo tópico, o Presidente realizou uma breve apresentação institucional sobre a **Gestora de Recursos Meta Asset**. Disse que, em meio ao que o Comitê vem procurando de produtos de renda variável, o fundo **Meta Valor FIA** lhe chamou atenção. De acordo com a lâmina, que contém as informações essenciais do fundo, o Meta Valor FIA é um fundo de ações, que tem por objetivo buscar superar a valorização do índice IBrX 100, sendo por isso classificado como ativo. Possui fechamento em um horizonte de médio e longo prazos, concentrando suas aplicações no mercado à vista de ações e nos mercados de derivativos através de instrumentos de hedge como futuros, swaps e opções. Falou também que o fundo está enquadrado na Resolução CMN nº 4604/2017, e é administrado e custodiado pela BNY Mellon, e auditado pela KPMG. Ao abrir um parêntese para falar da BNY Mellon, salientou que atualmente ela possui R$ 180bi (cento e oitenta bilhões de reais) sob administração só no Brasil. Por outro lado, relembrou que o MPF/SP apresentou denúncia contra ela no caso do fundo de pensão dos Correios, o Postalis. Retomando a apresentação do fundo, comentou que a gestora Meta tem por filosofia de investimentos realizar uma análise qualitativa e quantitativa das empresas nas quais investirão. O PL do fundo hoje é de R$ 95mi (noventa e cinco milhões). Ao observar a composição da base de investidores, nota-se que 47% (quarenta e sete por cento) do fundo são cotistas de RPPS, o que representa cerca de 20 (vinte) institutos de previdência. E, por fim, apresentou o gráfico de desempenho do Meta FIA em relação ao seu *benchmark*, bem como

um gráfico comparativo com os outros fundos de ações da carteira da Manausprev, utilizando como indicadores de avaliação a rentabilidade obtida e o Índice *Sharpe* (avalia a relação entre o retorno e o risco de um investimento) de cada um deles. O membro Janio disse que gostou muito do fundo, afirmando que se encaixa naquilo que o Comitê vem buscando. Ele questionou o Presidente se haveria a necessidade de realizar o credenciamento. O Presidente respondeu que sim, e que se os membros concordassem em realizar um aporte já poderia solicitar à administradora BNY Mellon e à gestora Meta Asset os documentos necessários ao procedimento de credenciamento. Todos os membros concordaram. Quanto ao aporte inicial no fundo, após a publicação do credenciamento, o Presidente sugeriu que esperassem uma correção de pelo menos 2.500 pontos na bolsa. Em seguida, o membro Janio aproveitou a oportunidade para relembrar sobre o que foi definido no plano de investimentos para o ano de 2018, que é aumentar mais a posição da carteira da Manausprev em renda variável. Afirmou que o tempo está passando e o Comitê não vem tomando decisões em termos de intensificar os investimentos nessa categoria. Ainda com a palavra, comentou sobre o fundo de ações da XP Investimentos, que é um fundo já credenciado, e que possui um histórico de boa rentabilidade durante todo esse período com a Manaus Previdência. Nesse sentido, propôs que fosse realizado um novo aporte nesse fundo, uma vez que cumpriria com o estipulado na PI2018, além do fundo já estar credenciado, e vir apresentando uma excelente performance frente aos outros. O Presidente disse que entendia o posicionamento do membro Janio, mas afirmou que existem duas maneiras do Comitê equiparar a carteira de renda variável com o que foi consolidado na PI2018: ou aporta tudo de uma vez e chega no percentual estabelecido, ou aproveita as janelas de entrada que terão ao longo do ano. A primeira manobra seria mais arrojada, e a segunda mais conservadora, conforme ressaltou. Nesse sentido, o Comitê precisaria definir qual estratégia adotará para expandir a carteira nesse segmento de RV. Ademais, para atingir o estabelecido na PI2018 nesse momento teriam que ter disponíveis 3% (três por cento) da carteira da Manausprev, e, para isso, haveria a necessidade de se retirar a quantia de algum investimento em renda fixa. Relembrou também que no segundo semestre do ano de 2018 acontecerá o resgate dos fundos de vértice da Caixa, cerca R$ 80 milhões de reais, que precisarão ser aplicados em novos investimentos. Todos os membros presentes concordaram que aportar nas janelas de entrada que surgirão ao longo do ano é o melhor caminho. O membro Ana Silvia por sua vez disse que o Comitê sempre estipula a janela de entrada, mas não uma janela/estratégia de saída. Sugeriu então que isso começasse a ser discutido nas próximas reuniões. Todos os presentes concordaram. Passando para o segundo tópico da pauta, o Presidente perguntou aos presentes se haviam lido o Relatório Mensal de Investimentos referente ao mês de dezembro de 2017, encaminhado por e-mail, e se havia alguma ressalva a ser feita. Os membros confirmaram a leitura e não se manifestaram quanto a alterações. Nesse sentido, restou aprovado o Relatório Mensal de Investimentos referente ao mês de dezembro de 2017 por todos os membros presentes do Comitê de Investimentos. Faço constar que o membro Armilena Viana da Trindade encontra-se de licença maternidade, e o membro Caio Cesar Andrade de férias. Tendo sido esses os assuntos da pauta deu-se por encerrada a reunião, às 11h30 (onze horas e trinta minutos), da qual, eu, Carolinne Nunes dos Santos, participei e lavrei a presente Ata que assino com os demais conselheiros.

MANAUS PREVIDÊNCIA
Av. Constantino Nery, 2480 - Chapada
Manaus-AM - CEP 69050-800
T: +55 92 3186-8001/98844-5056
http://manausprevidencia.manaus.am.gov.br

PARTICIPANTES

Flávio Rodrigues de Castro ***(Presidente do Comitê de Investimentos)*** .....

Ana Silvia dos Santos Domingues ***(Membro)*** .....

Janio José Paes Guimarães ***(Membro)*** .....

Edson Palheta Brasil ***(Membro)*** .....

Raimundo Nonato de Oliveira ***(Membro)*** .....

Carolinne Nunes dos Santos ***(Secretária)*** .....

Objetivo: Participação como membro na 9ª Reunião Ordinária da Câmara Temática de Esforço Legal – CTEL sobre elaboração, análise e alteração das resoluções do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, atendendo a convocação nº 11, de 16/11/2017 do DENATRAN.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Diretor-Presidente do **Instituto Municipal de Engenharia e Fiscalização do Trânsito – MANAUSTRANS**, Manaus (AM), 09 de janeiro de 2018.

FRANKLIN JAÑA PINTO
Diretor Presidente do MANAUSTRANS

MANAUS PREVIDÊNCIA

PORTARIA N.º 004/2018-GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

O DIRETOR-PRESIDENTE DA MANAUS PREVIDÊNCIA, na competência que lhe confere o inciso II, do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus e das atribuições conferidas pelo inciso XIII, do artigo 22 da Lei n.º 1803/2013, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 21, § 1º, inciso III, da Lei nº 1803/2013,

CONSIDERANDO o Princípio Constitucional da Publicidade,

RESOLVE:

DESIGNAR a contar de 05.01.2018, o servidor **CAIO CESAR ANDRADE**, matricula n.º 000.245-3A ocupante do cargo de Analista Previdenciário – Especialidade Administrativa do quadro pessoal da Manaus Previdência, para compor o Comitê de Investimentos – COMIMV.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA MANAUS PREVIDÊNCIA, em Manaus, 08 de janeiro de 2018.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

SILVINO VIEIRA NETO
Diretor-Presidente da Manaus Previdência.

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MANAUS, através da SUBCOMISSÃO DA SAÚDE, torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2018 – CML/PM
(Processo nº 2017/1637/5166)
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de testes laboratoriais de hematologia, bioquímica, imuno/hormônio e urinálise, com cessão em comodato de uso de equipamentos automatizados, incluindo manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças, calibração, interfaceamento, software, treinamento e assistência técnico-científica para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Manaus – SEMSA.
Edital disponível: a partir do dia 09.01.2018, das 10h às 18h (horário Brasília), no site www.comprasnet.gov.br.
Entrega das Propostas: a partir do dia 09.01.2018, das 10h às 18h (horário Brasília), no site www.comprasnet.gov.br.
Abertura das Propostas: 22.01.2018 às 11h (horário de Brasília).

Manaus-AM, 08 de Janeiro de 2018.

Flaviano Drumond de Oliveira
Vice-Presidente da Subcomissão da Saúde
- CML/PM –

DESPACHO DE REVOGAÇÃO

O VICE-PRESIDENTE DA SUBCOMISSÃO DA SAÚDE DA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que a autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse e/ou necessidade pública derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

CONSIDERANDO ainda o teor da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal e o preceituado no art. 49 da Lei 8.666/93, que aludem precisamente ao Princípio da Autotutela, no poder-dever de revogar ou anular seus atos na expressa autorização legal na legislação específica;

CONSIDERANDO ainda o Resumo do Pregão Eletrônico de nº 201/2017, datado de 08/01/2018, assinado pela pregoeira oficial desta Comissão Municipal de Licitação.

RESOLVE:

I - TORNAR PÚBLICA A REVOGAÇÃO do procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 201/2017 – CML/PM, para Registro de Preços, referente à Eventual aquisição de medicamentos para atender às necessidades dos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Manaus – SEMSA, objeto do processo administrativo nº 2017/1637/5586.

II - DETERMINAR que o processo administrativo em epígrafe, fique desde já com vista franqueada, na Secretaria desta Subcomissão, assegurado aos interessados o exercício do contraditório e da ampla defesa no prazo legal, nos termos do art. 109, I, c da Lei nº 8.666/93.

Manaus-AM, 09 de Janeiro de 2018.

Flaviano Drumond de Oliveira
Vice-Presidente da Subcomissão da Saúde
- CML/PM -

